



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua: Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

PARECER Nº. _____ / 2006

EMENTA: Denomina Escola Anita Paes Barreto, o próximo estabelecimento de ensino a ser inaugurado na Cidade do Recife.

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE** recebeu o Projeto de **Lei nº. 52/2006**, de autoria do **Vereador Jurandir Liberal**, para analisar e emitir Parecer.

O projeto tem por objetivo denominar de “Escola Anita Paes Barreto”, a próxima unidade de ensino municipal a ser inaugurada na Cidade do Recife.

Anita Paes Barreto, natural de nossa cidade, foi uma grande lutadora pelas causas de nosso povo.

Influenciada pelas idéias abolicionistas de Joaquim Nabuco, de quem era descendente, dedicou sua vida ao ensino e pesquisas no campo da psicologia.

Contribuiu diretamente com seus serviços nos poderes institucionais de Pernambuco e do Recife, chegando a ser secretária estadual de educação e assessora para assuntos educacionais do Recife, destacou-se também nas lutas sociais, participando do Conselho Estadual de Educação e do MCP (Movimento de Cultura Popular).

Por tudo exposto, são notáveis as grandes e importantes contribuições e serviços prestados ao nosso povo por esta grande recifense, e a singela homenagem de denominar a nossa próxima escola com o seu nome é ainda uma pequena forma de demonstração do agradecimento e reconhecimento do povo do Recife a Anita Paes Barreto.

Diante do exposto, os membros da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE** opinam pela **APROVAÇÃO DO PROJETO de LEI nº. 52/2006, de autoria do Vereador Jurandir Liberal.**

Esse é o nosso PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 14 de agosto de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Vereador Osmar Ricardo Cabral Barreto - PT

Presidente – Relator

Vereadora Luciana Azevedo - PT

Membro Efetivo

Vereador Severino Gabriel - PP

Suplente em Exercício